As Reformas educacionais e o ensino público e privado na Zona da Mata Mineira (1900-1926)

Para compreendermos como se deu a gerência do estado e dos chefes locais em relação ao ensino público e privado nos municípios de Leopoldina e Juiz de Fora, localizados na Zona da Mata Mineira/MG, foi preciso analisar as reformas educacionais que precederam a criação das escolas particulares ou confessionais e dos grupos escolares criadas nestes municípios durante o período de 1900 a 1926.

O período analisado demonstrou que o caráter ora centralizador ora descentralizador destas reformas refletiu diretamente sobre o ensino dos cursos oferecidos pelas instituições, levando-os a distintos momentos de equiparação às instituições oficiais.

O estudo deste contexto regional confirmou que a universalidade do ensino, no sentido de aquisição dos direitos políticos, não privilegiou todos os níveis de ensino: primário, secundário, superior e profissional, restringindo-se às iniciativas de criação de escolas públicas primárias. O que se deu prioritariamente através dos Grupos escolares, das escolas noturnas e do Aprendizado Agrícola. O ensino secundário e o superior ficaram restritos à iniciativa particular, e tiveram um caráter marcadamente elitista.

Contudo, o município de Leopoldina apresentou uma especificidade em relação ao município de Juiz de Fora. Enquanto o primeiro investiu prioritariamente no ensino privado, por meio da criação em 1906, do Ginásio Leopoldinense, instituição particular que abarcava desde o ensino primário até o superior sob a mesma administração, no município de Juiz de Fora, investiu-se na criação de grupos escolares e instituições confessionais, em decorrência da chegada de diversas Congregações religiosas ao município.

Esta diferenciação na constituição histórica da educação oferecida nos dois municípios nos aponta embates e perspectivas distintas sobre o projeto educacional proposto no início da República. Neste sentido, a análise dos debates em torno das reformas educacionais e seus impactos sobre as instituições escolares destes municípios trouxeram indícios de como os agentes locais se posicionaram diante das regras emanadas do poder central.

2.4.1
As Reformas do Ensino Secundário

O decreto nº 3.491, de 11 de novembro de 1899, de autoria de Epitácio Pessoa, estabelecia a equiparação de instituições de ensino secundário ao Ginásio Nacional, para que pudessem, de acordo com o art. 1º: "passar certificados de conclusão de estudos ou conferir graus, ou somente para a obtenção da primeira destas regalias" (BRASIL. Decreto nº 3.491 de 11 de novembro de 1899).

Por sua vez, o decreto nº 3.890, de 1º de janeiro de 1901, que antecedeu a criação do Ginásio Leopoldinense, constituiu uma extensão e um aprofundamento do estatuto da equiparação, consolidando a equiparação ao Ginásio Nacional [1]. A equiparação foi então conferida tanto aos colégios particulares quanto aos estabelecimentos estaduais, transformando-se em instrumento de uniformização de todo o ensino secundário nacional. Para Kulesza (2011), esta foi desde sua origem concebida como instrumento de "oficialização" e "ingerência do poder federal", no âmbito do ensino secundário e superior.

> (...) O "exame de madureza" concebido, ora como medida do aproveitamento final do curso realizado pelo aluno, ora como passaporte válido para ingresso nos cursos superiores, seria o instrumento decisivo da reforma para acabar de uma vez por todas com o regime de preparatórios (KULESZA, 2011, p.84-85).

Os alunos dos estabelecimentos equiparados poderiam realizar ao final do curso o exame de madureza. Segundo Cunha (2013), este foi estabelecido pelo ministro do Governo Provisório Benjamin Constant para vigorar nas instituições federais de ensino secundário.

No entanto, esta medida encontrou opositores, uma vez que aqueles que se submetessem ao exame, mas não fossem considerados habilitados, só poderiam apresentar-se para uma nova oportunidade ao final do ano seguinte. Sobre este aspecto, alguns parlamentares propunham a substituição deste pelos exames parcelados, ou seja, separados por matérias.

No decreto de 1899, foram estabelecidas ainda algumas condições a serem satisfeitas pelas instituições que requeriam a equiparação:

---

[1] Denominação então atribuída ao antigo Colégio de Pedro II.

> I – Constituir um patrimônio de 50 contos de réis, pelo menos, representado por apólices da dívida pública federal e pelo edifício em que funcionar o instituto ou por qualquer desses valores;
> II – Provar uma frequência nunca inferior a 30 alunos pelo espaço de dois anos.
> III – Observar o regime e os programas de ensino adotados para o Ginásio Nacional.
> Parágrafo único. Nenhuma coletividade particular será admitida a requerer a equiparação do instituto de instrução secundária que houver fundado ou mantiver, sem que mostre ter adquirido individualidade própria, constituindo-se como sociedade civil na forma da lei nº 173, de 10 de setembro de 1893 (BRASIL. Decreto nº 3.491 de 11 de novembro de 1899).

Os debates acerca da equiparação não se encerraram por aí. Gasparello (2003, p.6), ao analisar os debates parlamentares do Congresso Nacional, nas sessões de 1907, constatou que os temas de maior debate referiam-se à divisão do curso secundário em dois ciclos e à questão dos exames parcelados de preparatórios. Sob este aspecto, a instrução secundária teria como dupla finalidade: "formar os que não pretendem continuar no ensino superior uma *cultura suficiente* para as funções da vida privada, de família e do Estado" ou "formação humanística plena"; e "dar a todos os outros a soma de conhecimentos necessários à obtenção, com proveito, da instrução superior".

A tentativa de vincular o ensino secundário ao projeto republicano desconsiderou essa duplicidade da estrutura educacional trazida do Império, interferindo no processo de institucionalização de um novo campo pedagógico na Primeira República.

A divisão em dois ciclos foi condenada pelo Parecer da Comissão de Instrução, para o qual se deveria manter apenas um curso no Ginásio Nacional, como modelo de ensino secundário no país, e ainda apontava a substituição dos exames de preparatórios pela instituição secundária como curso regular de estudos seriados. Isso porque se buscava nesse período a uniformidade no ensino secundário e, para isso, deveria haver maior fiscalização e controle do Estado (RANZI E SILVA, 2006).

Os defensores da oficialização do ensino atribuíam a responsabilidade pela crise no ensino à equiparação das instituições particulares à instituição modelar.

Fato que foi constatado também por Silva e Machado (2011), as quais se debruçaram sobre os documentos parlamentares do período de 1907 a 1908, especificamente, sobre o projeto de reforma para o ensino primário, secundário e superior, denominado Plano Integral de Ensino ou Projeto Tavares Lyra [2].

De acordo com as autoras, Tavares Lyra mostrou-se contrário à equiparação dos institutos particulares de ensino secundário, sugerindo que esta se restringisse aos estabelecimentos de ensino públicos. Os alunos das escolas particulares teriam o direito

[2] Nome do então Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores e autor do Projeto.

de participarem dos exames no Ginásio Nacional ou nos demais institutos semelhantes, desde que obedecessem às regras de seleção. O projeto defendia também o ensino secundário seriado e a extinção dos exames parcelados de preparatórios.

> Para o Ministro, era preciso dificultar o privilégio da equiparação aos estabelecimentos de ensino secundário e superior, não oficiais, pois o decreto de 8 de novembro de 1890 restringia a equiparação somente aos Estados, se estes se adequassem de acordo com o plano do Ginásio Nacional, ficando os alunos dos colégios particulares autorizados a prestarem o exame de madureza nos ginásios equiparados. Todavia, esperava-se que as instituições particulares atendessem rigorosamente às exigências do artigo 376 do Código de Ensino para continuarem funcionando (apud SILVA E MACHADO, 2011, s/p).

Tal medida dividia o parlamento entre os defensores da permanência dos exames avulsos e os seus opositores que apontavam os efeitos negativos dos exames de preparatórios sobre o ensino seriado, institucional (RANZI E SILVA, 2006).

O argumento utilizado era que para os colégios oficiais o critério de promoção eram as notas e, para os particulares, apenas os exames, que poderiam ser feitos todos de uma só vez. Outros parlamentares, por sua vez, viam com bons olhos a equiparação das instituições existentes no interior do país, argumentando que estes facilitariam a vida de muitas famílias e, além disso, denunciavam os colégios oficiais, que também apresentavam problemas e professores despreparados. Consentiam as opiniões, no entanto, em relação à necessidade de maior fiscalização desse nível de ensino e de Reformas (SILVA E MACHADO, 2011).

O resultado dos debates parece ter sido favorável aos parlamentares que defendiam a equiparação dos colégios particulares aos estabelecimentos oficiais, haja vista ter o Ginásio Leopoldinense, instituição de caráter particular, situado no estado de Minas Gerais, ter sido equiparado ao Ginásio Nacional através do decreto nº 7193, de 26 de novembro de 1908 (ALMANACK DO ARREBOL, 1986).

Contudo, a Reforma de Ensino de 1911 suprimiu a equiparação dos estabelecimentos de ensino secundário particulares, aos oficiais, provocando desavenças de opiniões entre os redatores do Jornal *O Evolucionista* [3] e do Jornal *Gazeta de Leopoldina*, dirigido pelo diretor do Ginásio Leopoldinense.

Os primeiros apoiavam a candidatura do presidente do estado, Bueno Brandão, e buscavam o fim do status oficial do ensino, argumentando que os colégios equiparados

[3] Redator chefe: deputado Castelo Branco e proprietário: F. de Carvalho Marques, criado em 1903. Órgão Oficial da Câmara Municipal de Além Paraíba.

eram promotores de “bandalheiras”, que se perpetravam nos exames destes estabelecimentos. Por outro lado, os defensores da oficialização do ensino não apoiaram este candidato para o governo de Minas Gerais e apontavam que as maiores irregularidades eram verificadas nas escolas superiores.

Enquanto aqueles defendiam a nova Reforma de ensino, que suprimia a equiparação dos estabelecimentos de ensino secundário, proporcionando-lhes maior liberdade de ensino, estes defendiam que a Reforma não solucionava o problema das “bandalheiras”, mas sim o monopolizava nas mãos de alguns poderosos. Também se opunham à autonomia dos cursos superiores e das congregações [4] em escolher os diretores de suas instituições, os quais atuariam pelo prazo de dois anos, sem possibilidade de prorrogação, e ainda à supressão dos exames de segunda época, que segundo esta visão “não era pedagógica, justa, nem equitativa” (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, p.1, 19 abr.1911).

Acusavam a Reforma de substituir a livre docência pela compra da frequência: “Repito, a Lei Orgânica de Ensino nada mais fez do que ampliar o campo de ação da fraude e da bandalheira, nada mais fez do que piorar a situação em que nos achávamos, que com quanto melhor não era boa” [5]. (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, p.1, 25 abr. 1911; n.20, p.1, 10 mai. 1911).

Com essa Reforma de ensino, os exames de segunda época, que consistiam em exames fragmentados por matérias, não mais poderiam ser realizados, tendo o aluno que repetir todo o ano, caso não alcançasse a média em todas as matérias. Os exames passariam a ser realizados por grupos de matérias e de alunos.

Ainda sobre esta questão, a coluna de Décio, publicada no Jornal *Gazeta de Leopoldina*, ressaltava a ideia de que os exames de admissão das escolas superiores, também estavam sujeitos a todos os tipos de “bandalheiras”. E em relação às matérias cursadas antes da Reforma pelos ginasianos, criticava o fato de muitas delas terem sido suprimidas pelas Faculdades, de seus programas (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.35, p.1, 27 mai. 1911).

---

[4] A Congregação do Ginásio Leopoldinense se reunia para aprovar os pontos dos exames que cada professor deveria apresentar para sua cadeira, conforme dec. nº 3123, 06 de março de 1911, art. 65, cap. VIII (apud GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.174, p.2, 07 nov. 1911).

[5] Através da coluna intitulada Rabiscos, escrita sob os pseudônimos de Valete (Gil Vaz) e Ignotus e publicada no Jornal *Gazeta de Leopoldina*, diversas críticas foram realizadas à Reforma de Ensino de Bueno Brandão. O decreto nº 3191, de 09 de junho de 1911, regulamentou a instrução pública e instituiu a obrigatoriedade da matrícula e frequência às aulas em escolas públicas de ensino primário. Bueno Brandão foi presidente do estado de 07 de setembro de 1910 a 07 de setembro de 1914, e Francisco Salles tornou-se ministro da Fazenda, assumindo, posteriormente, a presidência do Estado.

Também Jacobino Freire publicava notícias sobre educação no Jornal *Gazeta de Leopoldina*, utilizando-se da imprensa para tratar da Reforma de Ensino Rivadavia Correa. Comparou a realidade da instrução pública brasileira com a instrução pública em Zurich. Segundo o redator, a Reforma de 1911 retirou do ensino secundário o caráter preparatório para o ensino superior, reduzindo-o a um caráter geral, a que ele chamou de "conjunto de conhecimentos que a todos possam servir, independente do ramo da especialidade literária ou científica que o indivíduo tenha que abraçar", atribuindo ao novo caráter do ensino secundário uma "generalidade artificial de conhecimentos" (Gazeta de Leopoldina, n.122, p.1, 06 set. 1911).

> Assim, saibam os leitores desta folha que a Reforma mente no que a exposição disse que seria. Não prepara alunos nem para as coisas superiores, nem para coisa alguma. É uma verdadeira monstruosidade em matéria de ensino, não possui diretriz alguma, anarquiza em vez de organizar, destrói em lugar de construir. (...) É, por conseguinte, lamentável a situação do ensino secundário no país, e a balburdia que vemos é criada pelo capricho do sr. Ministro do Interior (FREIRE apud Gazeta de Leopoldina, n.122, p.1, 06 set. 1911).

Apesar dos esforços, a Reforma de 1911 foi efetivada. Com isso, os exames de preparatórios deixaram de ser realizados no Ginásio Leopoldinense, passando a serem efetuados apenas em instituições oficiais públicas. Os alunos matriculados no ensino secundário, em instituições particulares, após esta lei, deveriam prestar os exames de admissão na instituição de ensino superior de interesse e não mais seriam válidos os exames realizados nestes estabelecimentos de ensino. Desse modo, o Ginásio Leopoldinense, dentre outras instituições particulares de ensino secundário, deixou de ter seus exames equiparados aos do Colégio Pedro II (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.102, p.1, 09 abr. 1911).

Em decorrência, os alunos do Ginásio Leopoldinense tiveram que viajar para Campos, no Rio de Janeiro, junto do professor e diretor técnico de ensino José Botelho Reis, para se submeterem ao exame da banca examinadora federal. Esse dado foi apresentado na notícia publicada em 18 de dezembro de 1915, no Jornal *Gazeta de Leopoldina*, juntamente com a relação dos alunos que participaram destes exames, os respectivos anos que estavam cursando e também sua filiação. Além do exame realizado na instituição oficial de Campos, Rio de Janeiro, por 19 alunos, em 1915, os exames finais dos demais anos do curso secundário foram realizados, no próprio Ginásio Leopoldinense, cujos resultados também foram divulgados pelo jornal (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, 18 dez. 1915).

No ano seguinte, seriam publicados os resultados dos exames realizados em Campos, pelos alunos do Ginásio Leopoldinense, nas matérias de Álgebra, Aritmética, Latim, História Geral e do Brasil, Português, Francês e Geografia, Chorografia do Brazil e Cosmografia, sendo o maior resultado com média 9,5, em Aritmética, e o menor 3,6, também nesta matéria, além de Álgebra, Geografia, Chorografia do Brazil e Cosmografia, não havendo reprovados (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 206, p.1, 11 jan. 1916).

Frente ao novo contexto, de maior liberdade do ensino e menor fiscalização do Estado, além da perda de alunos, o Ginásio Leopoldinense deparou-se ainda com a ampliação da concorrência, visto que novos estabelecimentos particulares foram sendo criados na região, como, por exemplo, o do professor J. de Athayde, fundado na Vila de São Manoel, em 1915 (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 189, 15 dez. 1915).

A extinção da equiparação dos estabelecimentos de ensino secundário particulares ao Colégio Pedro II, em decorrência da Reforma de ensino, que em 1911, diminuiu a interferência do Estado sobre estas instituições, aliado ao fato de que o diretor do Ginásio Leopoldinense se opôs à candidatura do presidente Hermes da Fonseca [6], tornaram o estabelecimento de ensino e sua direção alvos de severas críticas do Jornal *O evolucionista*, que chegou a comparar o Ginásio Leopoldinense a uma "Fábrica de diplomas".

As críticas permaneceriam sendo tecidas pelo próprio Randolpho Chagas, em 1915, que, integrando a liderança local de oposição a Ribeiro Junqueira, atacou o Ginásio Leopoldinense, em seu discurso realizado na Câmara Municipal de Leopoldina, em 07 de dezembro de 1915, denominando o estabelecimento de ensino como "Flor de abacate". [7] O fato teria sido noticiado em outros jornais, sob a iniciativa do deputado Augusto de Freitas, cujo desentendimento com o diretor do Ginásio Leopoldinense teria sido transcrito pelos órgãos do partido de Randolpho Chagas. Em reposta, o diretor do Jornal *Gazeta de Leopoldina* publicou:

---

[6] O governo do Estado de Minas Gerais, entre 1910 e 1914, estava sob a presidência de Bueno Brandão, e a do país, a cargo do Marechal Hermes da Fonseca, membro do Partido Republicano Conservador.

[7] Metáfora que compara o Ginásio Leopoldinense à "flor de abacate", que é uma flor hermafrodita e pequena. Embora a planta possa produzir milhões de flores, sua frutificação é baixa, influenciada por vários fatores como as raças, os enxertos, o clima e, principalmente, a temperatura, que pode levar à formação de frutos sem valor comercial. MELO, B. Cultura do abacateiro. Disponível em: http://www.fruticultura.iciag.ufu.br/abacate.html#1. Acesso em: 02 de maio de 2015.

> O órgão da política de Randolpho Chagas, depois de um pequeno armistício, voltou domingo, no duro, investindo contra o Ginásio (...) respondendo ao discurso do deputado Augusto de Freitas, disse na tribuna o sr. Deputado Passos de Miranda: "Ora, saiba o nobre deputado vindo da Bahia, que de par com o Anchieta, há outros colégios equiparados, que tem os seus exames válidos, não perante a Suíça, (...) não perante os Estados Unidos, porque sua excia entende que a instrução lá, não sendo monopolizada, não vale coisa nenhuma; mas perante universidades da Alemanha e da Bélgica. O colégio de Leopoldina (referindo-se ao Ginásio) a que a sua excia se referiu como flor de abacate, tem seus exames válidos perante a universidade belga de Liège, e alemãs de Berlim e Mittwaida (...) (apud GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 183, p.1, 07 dez. 1915).

Para corroborar a boa reputação da instituição, foram publicadas as impressões do diretor do Grupo Escolar Ribeiro Junqueira, José Lintz, aliado político, nomeado por Américo Ferreira Lopes, para presidir a realização dos exames da Escola Normal do Ginásio Leopoldinense, naquele mesmo ano.

> (...) observei com cuidado o modo por que são processados os exames e, *de visu*, conclui que tudo está de acordo com o programa oficial e que as leis e regulamentos que regem as escolas normais são seguidos com escrúpulo, resultando então:
> a) O lucro ou benefício social – o preparo sólido e substantivo do aluno;
> b) Como corolário da letra, a não buscarem os dignos diretores da escola, em virtude do modo como são processados os exames, lucro pecuniário, mas quererem tão somente um instituto modelo, onde se preparem com cuidado, carinho e zelo, os nossos professores;
> c) Chamar assim, a concorrência, o convívio social de Leopoldina, a atividade coletiva duradoura, porque só os institutos sérios podem ter existência definida (apud GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 185, p.1, 10 dez. 1915).

Antônio Carlos também proferiu um discurso apoiando José Monteiro Ribeiro Junqueira, contra a acusação de Mauricio de Lacerda. Esta era de que o Jornal *Gazeta de Leopoldina* teria publicado notícias que atacavam o presidente do Estado de Minas Gerais, Delfim Moreira (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 66, p.1, 18 jul. 1916).

As publicações do jornal de oposição são expressões do que Leal (2012) definiu como "mandonismo", que se manifestava na perseguição aos adversários. Também evidenciaram a dependência entre o prestígio dos coronéis e o prestígio de empréstimo que o poder público lhes outorgava. Sem o apoio do coronel o governo não se via obrigado a um tratamento de reciprocidade, o que acabava por abalar sua liderança (LEAL, 2012).

No ano de 1916, entretanto, o problema foi amenizado, com a aprovação pelo senado de uma emenda, a qual determinava que o Conselho Superior de Ensino [8] pudesse nomear, uma vez por ano, uma comissão examinadora de alunos.

Como prerrogativa, estes deveriam estar matriculados durante o último período letivo, em colégio idôneo de instrução secundária, que funcionasse em cidade onde não houvesse ginásio oficial, nem estabelecimento equiparado a este, o que lhes daria o direito de se inscreverem para os exames vestibulares, nas Faculdades oficiais (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 200, p.1, 30 dez. 1915).

A Reforma Maximiliano, em 1916, regulamentou as bancas examinadoras de exames de preparatórios, em estabelecimentos particulares de ensino. Os diretores de colégios de instrução secundária poderiam voltar a constituir banca examinadora na própria instituição, desde que cumprissem os seguintes requisitos:

> Art. 1 - Não houver na localidade ginásio oficial ou equiparado a este; Funcionar regularmente há mais de 5 anos; Possuir corpo docente idôneo.
> Art. 2 – Os examinadores serão pessoas idôneas da localidade e deverão ser escolhidos pelos membros do conselho quando não encontrar em outros municípios competentes que aceitem a comissão.
> Art. 3 – O Conselho Superior cuidará de dar suporte e hospedagem aos examinadores e inspetor do Colégio, o qual irá depositar na secretaria do Conselho, conjuntamente com os vencimentos do inspetor de 10 mil reis por matéria, que será distribuído aos examinadores, após concluído o trabalho.
> Art.4. – O presidente do Conselho Superior proporá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores a nomeação de um brasileiro familiarizado com as questões de ensino e não residente na localidade onde o colégio funcione, a fim de inspecionar os exames.
> § 1º O inspetor verificará se os candidatos comparecem as aulas do instituto no último período letivo.
> § 2º Assinará todas as atas de exames e terá novo impeditivo das aprovações que lhe parecerem imerecidas.
> § 3º - receberá a verba de 1 conto de reis além das despesas de viagem e hospedagem, na ocasião em que for empossado do cargo e outro conto de reis quando os seus atos forem aprovados pelo Conselho Superior e tomar conhecimento do relatório sobre os exames.
> § 4º - Se o Conselho julgar insuficientemente ser o inspetor, este perderá a segunda prestação de honorário, a favor do patrimônio do instituto oficial à escolha do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
> Art.5º – A concessão de bancas examinadoras será feita uma vez por ano, podendo o Conselho recusá-la quando entender justo, sem direito a reclamação alguma por parte da direção do colégio. Será também feita a cada ano a nomeação de inspetor em comissão e dos examinadores, que serão escolhidos de preferência entre os professores do ginásio oficial ou a este equiparado.
> Art.6º - os certificados de aprovação subscritos pelo presidente da comissão examinadora de cada matéria e verificados pelo inspetor darão ao estudante o direito de inscrever-se para prestar exame vestibular perante as academias oficiais e equiparadas a estas.

---

[8] O Conselho Superior de ensino foi criado em 1911, pelo decreto nº 8.659, de 05 de abril. Tinha função normativa de gestão superior e mediação entre o governo e as escolas. De acordo com Cury (2006, p.45), sua função era “fazer transitar os cursos superiores do regime oficial para o de corporações autônomas”.

> Art.7º – Os estudantes que tiverem prestado exames de preparatórios aos colégios militares não precisarão repeti-los perante as comissões examinadoras nomeadas pelo Conselho Superior para se inscreverem para exame vestibular (apud GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 211, p.2, 16 jan. 1916).

O Ginásio Leopoldinense preenchia todas as condições exigidas na lei votada pelo Congresso, de acordo com afirmação do diretor técnico do Ginásio Leopoldinense, José Botelho Reis. Isto representava uma vantagem para os alunos, além de ser de alcance econômico para os pais, pois apesar da Reforma de 1911, em que o curso secundário da instituição perdeu o status de equiparado ao Colégio Pedro II, foi mantido o Programa de ensino, segundo os moldes desta instituição oficial. Contudo, uma vez extinta a equiparação, a matrícula poderia ser realizada no curso secundário em qualquer época do ano (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 209, p.1, 14 jan. 1916).

Em 1916, foram reabertas as aulas do curso primário e secundário do Ginásio Leopoldinense, em 07 de março, e os alunos matriculados puderam prestar exames de preparatórios no próprio estabelecimento de ensino, válidos para matrícula em qualquer ensino superior. Não poderiam participar das bancas examinadoras, entretanto, candidatos estranhos ao estabelecimento de ensino, tendo a instituição como prerrogativa, seguir os programas oficiais, de acordo com o regulamento do Governo Federal (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 225, p.1, 03 fev. 1916).

No mesmo ano, o Conselho Superior do Ensino concedeu, então, bancas examinadoras aos seguintes estabelecimentos mineiros: Ginásio Leopoldinense, Ginásio Cataguases, Colégio Diocesano Sagrado Coração de Jesus de Uberaba, Academia de Comércio de Juiz de Fora e Liceu Municipal de Muzambinho, obtendo o Ginásio o 2º lugar, com 457 alunos inscritos (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.93, p.1, 19 ago. 1916). [9]

2.4.2
As Reformas de ensino e a Escola Normal

A organização do campo educacional no início da República implicava a profissionalização da atividade dos professores. Esta, por sua vez, implicava uma

[9] A Revista da Semana (RJ), de 15 de dezembro de 1923, focaliza em reportagem os exames da banca examinadora em Leopoldina, onde ressalta que de mais de cem alunos, apenas 3 foram aprovados (apud ALMANACK DO ARREBOL, 1986).

formação específica que se iniciou com a criação de escolas normais para preparar os professores primários.

Estas iniciativas, no entanto, precedem este período. Desde o Império, eram vistas como o 'locus' mais adequado para a formação de professores. Em Minas Gerais surgiram em 1872, sendo uma escola normal na capital e uma em Campanha; em 1879, uma em Diamantina e no ano de 1880, uma em Montes Claros e outra em Paracatu (MARTINS, 2009).

Em 06 de setembro de 1906, o presidente do Estado de Minas Gerais concedeu ao Ginásio Leopoldinense, a prerrogativa de Escola Normal. Tendo em vista que esta instituição de ensino particular estava organizada segundo o plano de ensino da escola Normal oficial do estado, sua equiparação se deu conforme a autorização contida no art.8 da lei nº 318, de 16 de setembro de 1901.

No entanto, o decreto nº 1912, de 06 de setembro de 1906, que autorizou o funcionamento da Escola Normal do Ginásio Leopoldinense apareceu no discurso do presidente da Câmara e redator chefe do Jornal *Gazeta de Leopoldina*, José Monteiro Ribeiro Junqueira, como uma "velha aspiração dos leopoldinenses":

> Instituto profissional que é, a Escola Normal atrairá a Leopoldina todos quantos, nas zonas mais próximas, queiram se habilitar à honrosa profissão do professorado, ao mesmo tempo em que permite aos filhos da terra, que não tem recursos para estudar alhures, a conquista, pelo estudo, de um diploma que os habilitasse uma profissão digna por todos os títulos. (...) (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.21, p.1, 16 set. 1906).

Sobre a concessão desse decreto, que dava prerrogativa para funcionar uma Escola Normal no Ginásio Leopoldinense, o Jornal *Gazeta de Leopoldina* transcreveu a notícia publicada no Jornal *O Cataguazes*, que parabenizava o município pelo "melhoramento tão precioso ao progresso local": "(...) nas condições em que está montado, o Ginásio Leopoldinense mostra-se igual, senão superior, aos similares de qualquer outro ponto, não lhe podendo faltar a animação do povo, e o concurso dos pais de família (...)" (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.22, p.1, 23 set. 1906).

Com a finalidade de iniciar o funcionamento da Escola Normal, de acordo com os fins que lhe eram destinados, as obras de reforma do prédio anexo ao Ginásio Leopoldinense foram iniciadas. Para as escolas normais equiparadas à escola oficial do

estado [10], mantidas por particulares, associações ou municipalidades, o regulamento da instrução primária e normal de nº 439, de 28 de setembro de 1906 [11], previa o pagamento trimestral ou semestral da quantia de 2:000$000, destinado ao serviço de fiscalização, sendo ainda exigida a adoção dos mesmos programas de ensino das escolas oficiais, estando sujeitas à perda das regalias e vantagens, em caso de descumprimento das regras (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, p.3, 05 out. 1906).

Além dos impactos sofridos pela introdução de uma Escola Normal, no município, a Reforma João Pinheiro autorizava ao governo reformar o ensino primário, normal e superior do Estado, apontando novas mudanças no cenário educacional de Leopoldina, no ano de 1907.

No que tange ao Ensino Secundário e Normal, a lei nº 463, de 12 de setembro de 1907, dispõe sobre este ensino no estado de Minas Gerais, sugerindo um ensino secundário e normal de caráter dual, voltado tanto para o ensino das artes quanto da agricultura e trabalhos manuais, respectivamente.

> Art.1 – O ensino secundário tem por objetivo cultivar e desenvolver a inteligência para os cursos superiores, para as artes e demais indústrias. Art.2 – O poder executivo deve organizá-lo sobre as seguintes bases: compreender as disciplinas necessárias para a educação intelectual em seu duplo aspecto. Poderá ser dividido em dois ciclos, com duração e fins estabelecidos em regulamento. O ensino para artes e agricultura será de caráter prático. (...) Contratar professor de nacionalidade inglesa, francesa e alemã para ensino prático de línguas. Rever e modificar os programas de ensino. Reorganizar e aumentar os gabinetes de física, química e história natural. Art.3- Subsidiar as escolas normais equiparadas que adotam o programa, organizando o ensino profissional para qualquer dos sexos, especialmente trabalhos manuais e pequenas indústrias que possam ser exercidas por mulheres. Art.4 - Subsidiar escolas normais equiparadas ou não, que ensinem inglês, francês ou alemão, por professores destas nacionalidades. Art.5 - Serão nomeados adjuntos e substitutos aqueles que regem as divisões e subdivisões das cadeiras exercendo as atribuições que forem definidas no regulamento. (...). Art.6 – Habilitará matrícula no Ginásio Mineiro a certidão de aprovação no curso primário adotado na última reforma do ensino primário, podendo os não aprovados se submeterem a exame de admissão perante comissão de 4 lentes e o secretário do interior. Art.7 – serão admitidos alunos gratuitos até o máximo de 20 no externato e 10 no internato, dentre os que se distinguirem no ensino primário. Para admissão destes haverá concurso perante comissão nomeada pelo governo. Em igualdade de gratuidade os filhos de funcionários públicos municipais, estaduais e federais há mais de 10 anos. Art.8 – Perdem o direito à gratuidade alunos que forem reprovados em alguma matéria do curso. Art.9 – a admissão de alunos gratuitos é de competência do secretário de Interior. (...) (apud GAZETA DE LEOPOLDINA. p.2, set. 1907).

---

[10] De acordo com Ferreira (2010), a Escola Normal da capital mineira foi instalada oficialmente, em março de 1907. Fato que indica que a equiparação se deu anteriormente ao funcionamento da instituição oficial, sendo que ambas as Escolas foram criadas e começaram a funcionar no mesmo ano.

[11] Este regulamento seria aprovado pelo decreto n.1960, de 16 de dezembro de 1906.

A Reforma previa que os alunos pobres que se destacassem no ensino primário público poderiam ser admitidos em estabelecimentos particulares, o que se dava mediante subvenções do Estado. (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, nº 35, p. 2, 23 dez. 1906; ALMANACK DO ARREBOL, 1986).

Nesse sentido, o Ginásio Leopoldinense contava com subvenções e diversas regalias, não apenas em decorrência da equiparação aos estabelecimentos de ensino oficiais, mas também pelos benefícios providos pela Câmara Municipal.

Como por exemplo, a lei nº 233, de 08 de abril de 1911, que isentou o Ginásio Leopoldinense de pagar impostos ao município, com exceção do imposto cobrado em relação ao lixo, desde que aceitasse um aluno externo gratuito, residente no município, designado pela Câmara Municipal, lembrando que o presidente era membro do corpo docente da instituição. E ainda, a lei nº 231, de 08 de abril de 1911, que dava permissão à instituição para criar, no terreno doado pela Câmara Municipal, pocilgas para engorda de suínos, com a finalidade de ensinar os alunos (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, p.2, 21 abr. 1911).

Estes exemplos vão ao encontro da afirmação de Franco (1997, p.236), no sentido de que “o serviço do estado fez-se com agentes que detinham de fato os meios de administração, fundindo-se patrimônio estatal e propriedade privada e superpondo-se autoridade oficial e aparelho do estado, especialmente através da apropriação de terras (...)”.

Os diretores do Ginásio Leopoldinense enquanto chefes locais foram além, no sentido de utilizar essa instituição como uma estratégia para expandir seus esquemas de atuação para além do setor econômico. Esta instituição de ensino se configurou como um aparelho institucional que em certa medida colocava o estado a seu serviço.

José Monteiro Ribeiro Junqueira e Custódio Junqueira distinguiram-se, portanto, do modelo de fazendeiro citado por Viscardi (1995), que segundo a qual, era incapaz de transcender os limites de suas terras, tendo seu poder confinado aos seus latifúndios, impedindo-os de se situarem socialmente.

Enquanto presidente da Câmara Municipal, este último atribuía a criação e o provimento de escolas públicas estaduais primárias, que integravam a reforma de ampliação da instrução popular, às suas iniciativas voluntariosas para o município.

O ano de 1916 foi marcado pela lei nº 4524, de 21 de fevereiro, que promulgou o regulamento que uniformizou o ensino nas escolas normais modelos, regionais e equiparadas ao estado, estabelecendo a igualdade de preparo dos professores

diplomados por esses estabelecimentos. Desde o decreto nº 3738, de 5 de novembro de 1912, no entanto, tinham estas últimas escolas uma organização distinta da Escola Normal Modelo da Capital.

Sobre este regulamento, o diretor técnico José Botelho Reis publicou uma série de artigos no Jornal *Gazeta de Leopoldina*, a partir de 01 de março de 1916. Segundo ele, o documento buscava melhorar a distribuição das matérias entre os quatro anos de curso e preceituar a execução dos programas, além de firmar garantia de fiscalização do ensino.

Esse posicionamento foi ao encontro da fala do Secretário do Interior, Américo Lobo, exceto no que diz respeito às mudanças do programa de ensino das escolas normais referentes à redução do tempo de duração do curso, e consequentemente, das aulas de língua portuguesa. Estas eram oferecidas nos 4 anos do curso, em 9 horas semanais, e com a reforma passariam para 8 horas semanais, em 3 anos de curso. O diretor enfatizou, com isso, a importância do estudo da língua materna, seguindo o exemplo de países estrangeiros, e criticou as frequentes mudanças em relação à organização das escolas normais do Estado ocorridas sob a administração de Delfim Moreira, nos últimos cinco anos: decretos nº 3123, nº 3191, nº 3738, nº 3823, nº 4524. Neste período, três anos e meio, ele atuou na superintendência da Secretaria do Interior [12] e um ano e meio como Presidente do Estado de Minas Gerais (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, p.1, 01 mar. 1916; p.1, 05 mar. 1916).

Nova proposta de Reforma foi apresentada em 1921, por Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho Superior de Ensino. Tratava-se de um projeto de remodelação do ensino primário, secundário e profissional que seria levado ao Congresso Nacional e que intentava a criação de um Conselho Nacional de Educação, a fim de unificar o ensino (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.129, p.1, 16 out. 1921).

Em 1923, com a área de educação já sob a administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a Lei n. 4.632, de 06 de janeiro daquele mesmo ano, autorizava o Presidente da República a remodelar o Conselho Superior de Ensino e o Conselho

[12] Criada pela lei n° 6, de 16 de outubro de 1891, para tratar de assuntos referentes à justiça, segurança, estatística, saúde pública, magistratura, instrução pública, eleições, leis e às relações do estado de Minas Gerais com os governos dos outros estados e o federal. Entre 1901 e 1910 a repartição de terras, colonização e imigração foi transferida para essa secretaria. Em 1926, pela lei n° 919, de 4 de setembro, os serviços de administração da polícia, segurança pública, assistência e saúde pública foram transferidos para a recém-criada secretaria de segurança e assistência pública, até 1930, quando retornaram para a secretaria do interior, e os serviços relacionados à instrução pública passaram à secretaria de educação. Informações: Secretaria do interior. Fundo da Secretaria do interior. Arquivo Público Mineiro. http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos_colecoes/brtacervo.php?cid=35. Acesso em: 24 de agosto de 2015.

Universitário, instituindo-se o Conselho Nacional de Instrução com atribuições amplas para o desenvolvimento e para o aperfeiçoamento da instrução pública no Brasil (CURY, 2006).

Essa reforma foi corporificada pelo decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, que transmudou o Conselho Superior de Ensino, criado em 1911, para Conselho Nacional de Ensino e criou o Departamento Nacional de Ensino como órgão executivo do Conselho Nacional de Ensino e como "centro coordenador" que supervisionasse a autonomia das instituições escolares (CURY, 2006, p.46).

2.4.3
As reformas do ensino primário e a criação do Grupo escolar

A lei nº 463, de 12 de setembro de 1907, que dispõe sobre a instrução no estado de Minas Gerais, repercutiu sobre o ensino primário, uma vez que previa a supressão das escolas isoladas nos lugares onde houvesse grupos escolares. No ano de 1908, foi criado um Grupo Escolar em Leopoldina e fechadas as escolas de Grama e dos distritos, sob o pretexto de falta de frequência dos alunos, sendo mantido o funcionamento apenas das escolas de São Joaquim, Leopoldina, Recreio e Rio Pardo.

Somente em 1907, seria reestabelecido o ensino em três escolas de Leopoldina, pelo secretário do interior: dos professores Maria Barbara da Conceição Medeiros, Maria Brigida de Medeiros Castanheira e Bento Bernardes Castanheira; em Providência, do professor Olympio Duarte Pereira, e em Santa Izabel, do professor Antônio Augusto da Silva (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, p.1, 7 mar. 1907).

O fechamento destas escolas indicou ainda uma mudança de paradigma educacional, que buscou privilegiar o modelo representativo de instituição escolar republicano, em detrimento do modelo imperial representado pelas escolas isoladas.

Antes da criação do Grupo Escolar [13] pelo decreto nº 2112, de 14 de outubro de 1907, instalado em maio de 1908, o ensino público primário do município de

[13] Os Grupos Escolares foram criados a partir de 1890, no estado de São Paulo, como um símbolo do Estado Republicano que se constituía, representando uma mudança na concepção e organização da escola e integrando um projeto mais amplo que considerava a universalização do ensino. (FARIA FILHO, 2000).

Leopoldina e seus respectivos distritos [14] dava-se, exclusivamente, através de escolas constituídas de uma sala de aula, com carteiras escolares alugadas por um único professor. Este recebia, além de subvenção, uma quantia para aluguel da casa onde residia e ministrava suas aulas para o mínimo de vinte alunos. Estas eram as escolas isoladas, "(...) escolas, de modo geral, multisseriadas, de um único professor, que ocupa uma casa alugada para tal fim ou, o que é mais comum, a sua própria residência, onde exerce o ofício" (ROCHA, 2009, p.24).

Além de um professor para cada distrito, havia também um inspetor escolar, ambos mantidos pelo governo municipal. Estes professores exerciam a função através de concurso público exigido pela lei nº 107, de 1897 [15], instituído durante a administração do presidente da Câmara de Leopoldina, José Monteiro Ribeiro Junqueira. Este apontava em seu discurso o problema da falta de recursos para manutenção de todas as escolas dos distritos. Nesse sentido, responsabilizava-os pelo fornecimento de prédios para as escolas, a fim de desonerar o município. Os distritos que não o fizessem, teriam suas escolas suprimidas (Nogueira, 2004).

A iniciativa de criação dos grupos escolares se deu no governo de João Pinheiro, a partir da lei nº 439, que autorizou o governo a reformar o ensino primário. A nova organização da instrução primária e das escolas normais do Estado de Minas Gerais foi expressa pelos decretos:

> 1º) Decreto nº 1947, de 30 de setembro de 1906, que aprovou o programa de ensino; 2º) Decreto nº 1960, de 16 de dezembro de 1906, que aprovou o regulamento da instrução primária e normal do Estado; 3º) Decreto nº 1969, de janeiro de 1907, que aprovou o regulamento interno dos grupos escolares e escolas isoladas do Estado; e, por último, o Decreto nº 1982, de 18 de fevereiro de 1907, que aprovou o regimento interno da escola normal da capital (GONÇALVES, 2006, p.63).

Os Grupos escolares eram providos de prédios próprios constituídos da reunião de no mínimo quatro escolas. Conforme o art. 22, do decreto nº 1960 de 1906, estes novos estabelecimentos de ensino tinham matrícula mínima igual ao das escolas isoladas e

---

[14] Leopoldina (sede), Recreio, Providência, Thebas, Piedade, Campo Limpo, Santa Isabel, Conceição da Boa Vista, Rio Pardo e São Joaquim. Em 1911, pelo censo de 1901, a população era de 43.773 habitantes sob um território de 1495 km. Anuário de Minas. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=212679&PagFis=1142&Pesq=Gin%C3%A1sio%20Leopoldinense. Acesso em: 16 jul. 2015.

[15] Desde a criação do grupo escolar, em 1907, a menção a concurso para as cadeiras das escolas públicas de Leopoldina somente apareceu em 24 de março de 1916, sendo anteriormente publicadas apenas as nomeações, realizadas pelos diretores dos estabelecimentos ou secretários do interior, licenças e remoções, realizadas geralmente, pelo próprio chefe local (apud GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, p.1, 24 mar. 1916).

seus professores estavam submetidos “a um plano salarial do Estado, que valorizava acima de tudo o professor do grupo escolar situado em cidade ou vila” (ROCHA, 2009, p.25) [16].

A dinâmica do Grupo escolar era diferenciada da realidade das escolas isoladas. Estas eram criadas como mantidas pelo Estado e seu descredenciamento ou suspensão era permanente, pois a frequência escolar ficava a cargo do professor, o que implicava em perda de subsídio ou em ficar disponível, podendo tornar-se auxiliar em outra escola ou ter seu salário reduzido. [17]

De acordo com Faria Filho e Vidal (2000, p.25) e Faria Filho (2001), esta instituição era concebida e construída como “templo do saber”, “palácio da modernidade” que encarnava os preceitos republicanos. Representava uma ruptura com o símbolo do passado e da miséria, as escolas isoladas, as quais funcionavam sem infraestrutura adequada.

Figura 12 - Grupo escolar Ribeiro Junqueira, em 1916 [18]

Os fundadores do Grupo escolar de Leopoldina, no entanto, parecem não terem seguido estes preceitos que de modo geral nortearam o projeto de construção destas

[16] De acordo com Gonçalves (2006), além da reorganização da carreira docente, a reforma buscou estabelecer o ensino gratuito e obrigatório, promover a graduação das escolas, estabelecer o programa de ensino e regulamentar a inspeção técnica e administrativa do ensino.

[17] Por exemplo, a escola de Grama, que funcionava no município, foi suprimida pela lei n.163 de 10 de fevereiro de 1907, mas continuou funcionando com subvenção por atender 20 alunos pobres indicados pelo presidente da Câmara Municipal (NOGUEIRA, 2004).

[18] ALUNOS do Grupo Escolar Ribeiro Junqueira, em 1916. História das escolas – Leopoldina. Disponível em: http://historia-das-escolas-de-leopoldi.webnode.com/. Acesso em: 22 ago. 2015.

novas instituições. No caso de Leopoldina, o prédio do Ginásio Leopoldinense, instituição particular de ensino criada no ano anterior, sobrepujou o do Grupo escolar.

Este foi criado em 14 de janeiro de 1907 pelo decreto nº 2112 e inaugurado em 09 de março de 1908, recebendo o nome de Grupo Escolar de Leopoldina. [19] Apesar de seguir as orientações de higiene, sendo constituída de várias janelas que garantiam a ventilação do local, a fotografia nos mostra que a construção do Grupo escolar não apresentava a monumentalidade atribuída às instituições públicas primárias criadas no período. Logo nos primeiros anos de seu funcionamento apresentou a necessidade de reformas em suas instalações, devido às condições precárias de suas paredes, sendo necessária sua transferência para outro prédio, mais afastado da região central.

Figura 13 - Novo prédio do Grupo escolar Ribeiro Junqueira. [20]

O novo prédio, seguindo um modelo arquitetônico mais sofisticado e amplo que o primeiro, deu lugar ao Grupo Escolar Ribeiro Junqueira, que recebeu esse nome em

[19] Apud: Histórias das escolas de Leopoldina. Disponível em: http://historia-das-escolas-de-leopoldi.webnode.com/products/escola-municipal-ribeiro-junqueira/ . Acesso em: 06 fev. 2016.

[20] Fonte: Jornal Leopoldinense. Disponível em: http://leopoldinense.com.br/noticia/1833/alunos-do-grupo-escolar-ribeiro-junqueira-defronte-sua-entrada-original--1924. Acesso em: 06 fev.2016.

homenagem a José Monteiro Ribeiro Junqueira, que vendeu o terreno à prefeitura, conforme escritura datada de 30 de dezembro de 1922. [21]

No ano seguinte ao início de seu funcionamento, seria criado o curso primário do Ginásio Leopoldinense, instituição particular dirigida pelo presidente da Câmara juntamente com José Ribeiro Junqueira. Esse novo estabelecimento tinha o objetivo de absorver os filhos da elite que frequentavam o grupo escolar e prepará-los para o curso secundário também oferecido no local.

A proposta do curso particular era de um programa de ensino diferenciado do desenvolvido na instituição primária pública, que segundo os diretores da instituição deveria estar voltado para atender as especificidades e necessidades das crianças pobres.

Ainda que o Grupo escolar não tenha se constituído como referência única no município, não podemos desconsiderar que o modelo de organização adotado seguiu o das outras instituições públicas de ensino primário criadas no período.

Segundo Faria Filho e Vidal (2000, p.27), eram características comuns dos grupos escolares: “a organização seriada das classes”, “a utilização racionalizada do tempo e dos espaços” e “o controle sistemático do trabalho das professoras”.

A construção e a legitimação desses novos tempos e ritmos perpassavam não apenas o horário das aulas, como enfatizado pelos autores, mas também a quantidade e o sexo dos alunos, os programas e métodos de ensino.

Por exemplo, em 1916, o Grupo escolar Ribeiro Junqueira possuía 264 matrículas, sendo 192 alunos frequentes. Funcionava em dois turnos: de 7 às 11, para crianças do sexo feminino, e de 12 às 16, para as do sexo masculino, tendo como professoras interinas: Antonieta Guarliglia, Marinha Soares e Antonia Pagano (Gazeta de Leopoldina, p.1, 4 mar. 1916).

A infrequência dos alunos levou a instituição a adequar sua organização interna à realidade de vida destes estudantes, a fim de atender também as prescrições que determinavam o controle do índice de matrículas e de frequência. Por exemplo, em 1918, aumentou o número de alunos e professores. A duração das aulas foi reduzida de 4h para 3h40. Percebeu-se também que alguns meninos passaram a frequentar as aulas

[21] Em 1973, a Prefeitura doou o terreno ao estado. O prédio foi remodelado e sua inauguração oficial foi em 14 de outubro de 1974. Apud: Histórias das escolas de Leopoldina. Disponível em: http://historia-das-escolas-de-leopoldi.webnode.com/products/escola-municipal-ribeiro-junqueira/ . Acesso em: 06 fev. 2016.

no turno da manhã, em turma mista, o mesmo se dando em relação à constatação da presença de meninas na escola mista no turno da tarde, antes inexistente.

A escola passou então a funcionar com mais cinco professoras, assim distribuídas: no 1º turno, de 7 às 10:40, a turma do 4º ano misto, da professora Dulce Junqueira, uma turma de 3º ano feminino, da professora Marieta Guariglia, uma turma de 2º ano feminino, da professora Maria Pagano, e uma de 1º ano feminino, de Feliciana Torres. No 2º turno, de 12 às 15h40, o 3º ano masculino, de Esther Fialho, o 2º ano masculino, de Maria do C. Castro, e dois primeiros anos, sendo um masculino, de Edna M. Estevam, e um misto, de Antonieta Guariglia, substituta de Olinda Matolla, adjunta (Gazeta de Leopoldina, n.202, 08 jan. 1918).[22]

A presença exclusivamente de mulheres atuando no magistério e também nas turmas exclusivamente masculinas indicou que a feminilização da profissão, no caso desta instituição, não se deu em decorrência do aumento do número de estudantes do sexo feminino nas escolas primárias. Bem como a coeducação apareceu mais como uma necessidade de preencher o número mínimo de alunos exigido para a abertura de uma turma[23] e também de atender a necessidade das famílias, do que em função de uma proposta pedagógica de não segregação entre os gêneros. Isso porque foram mantidas em sua maioria as turmas exclusivamente masculinas e femininas, separadas por turno, sendo aberta apenas uma turma mista em cada turno.

A adequação dos tempos escolares às necessidades das famílias dos alunos revelaram também alguns embates em relação às tentativas de disciplinar o uso do tempo e alterar os costumes, pela escola. Estas relações presentes nas instituições educativas foram expressas por Magalhães (1998, p. 62), para o qual as escolas são "um lugar de permanentes tensões, (...) são projetos arquitetados e desenvolvidos a partir de quadros socioculturais".

Isso ficou demonstrado quando o diretor do Grupo escolar, seguindo as orientações do Secretário do interior, determinou que o horário de funcionamento durante os meses de julho e agosto, de 1923, no 2º turno, deveria retornar ao horário estipulado no decreto que regulamentava os grupos escolares, ou seja, de 12:00 às 16:00. Autorizou apenas a alteração do horário do 1º turno, que teria início mais tarde, às 7:30, e terminaria às 11:30 (Gazeta de Leopoldina, n. 39, p.1, 16 jun. 1923).

---

[22] Sobre estas professoras ver mais informações no quadro anexo e capítulos 4 e 5.

[23] De acordo com Gonçalves (2006) eram exigidos 45 alunos matriculados por cadeira. Em 1911, o regulamento de ensino prevê a frequência mínima de 30 alunos por turma.

A constituição de novas experiências de tempos e espaços escolares, em distinção de outros tempos e espaços de sociabilidade foi expressa também na iniciativa de criação da escola noturna que funcionava no mesmo prédio do Grupo escolar.

Tratava-se de uma escola do governo do estado inaugurada em 17 de setembro de 1921. Destinava-se ao ensino dos trabalhadores da lavoura maiores de 15 anos. As aulas eram lecionadas pela professora Cora Guimarães, entre 19:00 e 21:00 (Gazeta de Leopoldina, n. 58, p.1, 11 jul. 1923; n.108, 18 set. 1921).

A criação de escolas noturnas seria prevista pelo art. 166, do decreto de n. 3191 de 1911. E em 1917, seria criado o primeiro Grupo escolar noturno na capital do estado. A redução do tempo de duração do curso de quatro para dois anos havia sido prevista em 1918, pelo decreto nº 4930, de 06 de fevereiro de 1918, juntamente com a diminuição da carga horária diária, que passou de quatro para duas horas. Segundo Nogueira (2009), estas mudanças constituíram o processo de definição identitária dos cursos noturnos.

Ainda assim, a escola noturna de Leopoldina deixou de funcionar em alguns momentos, ora por falta de alunos ora pela necessidade de reforma.

Esteve à frente da direção do Grupo escolar de Leopoldina, Olympio Clementino de Oliveira, que anteriormente havia sido professor auxiliar no Colégio de Nossa Senhora do Amparo, de caráter feminino, e que recebeu o prêmio Estevam de Oliveira, em 1909, em homenagem aos seus 27 anos de magistério. Assumiu em 18 de novembro de 1907, sendo substituído, em 1911 (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.63, p.2, 24 nov. 1907; n. 26, p.1, 23 mai. 1922; O LEOPOLDINENSE, 2 jul. 1882).

Reynaldo Matolla de Miranda assumiu a direção em 1911. Era capitão assistente da Comarca da Leopoldina, em 1887. Foi nomeado acionista da Sociedade Anônima: “Arcádia Leopoldinense” constituída em 04 de junho de 1891. Atuou como redator do Jornal *Gazeta de Leopoldina*, além de ter lecionado neste mesmo Grupo escolar, na 5ª cadeira do sexo masculino, e no Ginásio Leopoldinense. Nasceu em Santo Antônio do Aventureiro, na Zona da Mata (JORNAL DIÁRIO DE MINAS, Belo Horizonte, 22 set.1893).

Foi diretor até o ano de 1914, quando então Augusto dos Anjos assumiu por apenas quatro meses, em decorrência de sua morte precoce. Posteriormente, José Lintz permaneceria na direção até a data de seu suicídio, em 15 de julho de 1923, assumindo a direção do Grupo escolar Ribeiro Junqueira, Emílio Ramos Pinto, normalista formado

pela Escola Normal do Ginásio Leopoldinense, em 1909 (O LEOPOLDINENSE, Leopoldina, 25 nov.1894).

Figura 14 - Diretores do Grupo escolar de Leopoldina [24]

O destino da instrução primária no Brasil foi discutido na Conferência Internacional do Ensino Primário realizada em 12 de outubro de 1921. Dentre os assuntos tratados, estavam a difusão do ensino primário, as escolas rurais e urbanas e a organização dos programas, a organização e uniformização do ensino normal e primário nacionais, a criação do Patrimônio do Ensino Primário Nacional, a fiscalização de escolas estrangeiras e a criação de um Conselho Nacional de Educação, indicando tentativas de centralizar e unificar o ensino nacional (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.129, p.1, 16 out. 1921).

Esta perspectiva era compartilhada por Paranhos da Silva. Em suas considerações sobre o decreto nº 11530, de 21 de setembro de 1921, cujas bases o ex-ministro Carlos Maximiliano foi buscar no Conselho Superior de Ensino, defendia uma reforma de ensino que não asfixiasse a iniciativa particular, concorrendo ambas em incentivo a juventude e desenvolvimento da literatura pedagógica.

O ideário de preparar o homem para a vida social e do desenvolvimento das vocações individuais desponta na coluna: Novos ideais da educação, trazendo as ideias

[24] Respectivamente, Augusto dos Anjos e José Lintz. Fontes: Gazeta de Leopoldina, julho de 1918, p.2, c.4. Augusto dos Anjos. Disponível em: http://www.poesiaspoemaseversos.com.br/w/wp-content/uploads/2012/01/augusto-dos-anjos-perfil.gif. Acesso em: 30 de agosto de 2015.

de José Ingenieros [25], sob a tradução do diretor do Ginásio Leopoldinense, José Botelho Reis. (GAZETA DE LEOPOLDINA, 13 jun. 1922, n. 39, p.1, c.5; 17 jun. 1922, n. 40, p.1, c.1).

Sob tal perspectiva, os homens seriam desiguais naturalmente e a educação teria o papel de desenvolver sua aptidão específica. A educação social deveria estimular todas as vocações individuais e a escola formar homens capazes de cumprir seus deveres e de impor seus direitos, tratando-se de uma ponte entre o lar e a sociedade. O mestre, por sua vez teria o papel de ensinar aos outros tudo o que sabe, sendo comparado ao jardineiro que cultiva as sementes. Os interesses educacionais deveriam ser dirigidos pelos próprios educadores, portanto, o trabalho educacional implicaria maior responsabilidade social (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 47, p.1, 27 jun. 1922; n. 58, p.1, 11 jul. 1922; n. 60, p.1, 13 jul. 1922; n. 66, p.1, 26 jul. 1922).

Em decorrência da responsabilização do professor pelo futuro dos cidadãos da Nação republicana, Paulo e Silva escreveu ao secretário do Interior Fernando de Mello Vianna sobre a instrução e a limitação política do professor por ser um funcionário público. Apresentou como proposta para uma efetiva vocação pedagógica, tirar a educação e os professores da tutela da política, através da efetivação de concurso didático, bom ordenado, congresso de professores, boa fiscalização e obrigatoriedade do ensino (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 178, p.1, 31 jan. 1923).

No Congresso das municipalidades mineiras, realizado em 1923, foram definidos os membros das Comissões do ensino profissional e primário, no entanto, as conclusões aprovadas para o ensino não contemplaram as propostas anunciadas acima. Priorizaram, antes, questões como a cooperação do município com o estado, o auxílio para escolas primárias rurais e noturnas, as subvenções para as caixas escolares, e a transferência da responsabilidade de legislar sobre a obrigatoriedade do ensino primário às câmaras municipais. Dentre as conclusões aprovadas sobre a política e administração municipal, o Congresso sugeriu limitar a ação nociva do partidarismo político sobre o governo municipal, dando autonomia à administração municipal para realizar demissões (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 48, p.1; n. 33, p.108; n. 49, p.1, jun. 1923).

---

[25] José Ingenieros (Giuseppe Ingegneri), ítalo-argentino, foi representante do pensamento positivista e socialista na Argentina, o qual aprofundou sua linha de pensamento aos aspectos morais e políticos, inspirando a juventude que protagonizou a reforma argentina, em 1918 (CALHAU, 2009).

As medidas de descentralização do ensino aprovadas no Congresso das municipalidades apontam um descompasso em relação aos debates em defesa da centralização e unificação do ensino no âmbito nacional, propostas durante a Conferência Internacional do Ensino Primário.

2.4.4
A reforma do ensino agrícola

O ensino prático de agricultura já teria sido previsto na instituição, em 1906, pela lei municipal nº 189, de 06 de outubro, que autorizava o presidente da Câmara a adquirir por compra, o terreno necessário para fundação de um campo prático de demonstração agrícola, que seria criado durante a administração técnica do engenheiro Henrique Dias da Cruz. Esse campo seria utilizado, a princípio para as aulas práticas dos alunos do ensino primário, secundário e normal. No mesmo dia, foi aprovada também a lei municipal nº 190, que concedia ao Ginásio Leopoldinense a área à esquerda do largo Visconde do Rio Branco, para seu uso e gozo (apud GAZETA DE LEOPOLDINA. LEOPOLDINA, p.3, 06 out. 1906).

Antes, porém, a Reforma de Ensino Rivadavia Correa, de 1911, caracterizada pela descentralização do ensino, buscou incentivar o desenvolvimento do ensino agrícola nos estados brasileiros.

O Decreto de 1911 criou ainda o ensino complementar de caráter profissional, sendo facultada a matrícula aos alunos entre 14 e 18 anos que estivessem no último ano ou concluído o curso primário. Segundo Nogueira (2009), foram criadas duas modalidades de curso: o agrícola e o industrial, sendo o primeiro ministrado anexo aos grupos escolares situados em regiões produtoras.

Em 1911, o Ministério da Agricultura também passou a investir na contratação de profissionais ambulantes, para o ensino agrícola. Estes professores seriam especialistas na cultura do fumo, videira e indústria de laticínios. Para o ensino da cultura de beneficiamento do fumo, em prol dos lavradores, havia sido contratado o cubano Vicente Catalá, para atuar no estado de Minas Gerais.

Caberia aos professores ambulantes: a instalação de campos de demonstração, prestar consultas aos lavradores, realizar gratuitamente a análise de terras, sementes e adubos, e fazer propaganda em nome dos sindicatos, cooperativas e demais instituições agrícolas. O professor Pedro de Toledo, por sua vez, oferecia o curso de indústria de

laticínios, onde seriam ensinadas noções de composição química e utilização do leite, fabricação do queijo e da manteiga, utilização dos subprodutos derivados da produção, processo de conservação e transporte do leite e seus derivados. Arthur D'Avellar, engenheiro agrícola, pela Escola Nacional de Agricultura de Grignon, na França, era, por sua vez, professor ambulante de laticínios, que fazia exposição e demonstração prática de diversos arados (GAZETA DE LEOPOLDINA. n.35, p.2, 27 mai. 1911; n.146, p.2, 04 out. 1911; n.159, p.1, 20 out. 1911).

Surge, então, associado ao Ginásio Leopoldinense, o Aprendizado Agrícola, que ficou sob a direção de Agostinho de Oliveira. Em 1922, com o decreto nº 6181, de 04 de setembro de 1922, passou a funcionar neste estabelecimento uma escola rural, com 40 alunos matriculados, que funcionou até o ano de 1926 .

Com a morte do diretor técnico José Botelho Reis, a instituição deixaria de funcionar. Antes, porém, com a morte de Francisco Botelho, em 1923, o Aprendizado Agrícola já havia deixado de receber os auxílios que eram facilitados pela atuação do deputado federal, o que desencadeou o fechamento do curso e posterior substituição pelo curso comercial, ainda na década de 20.

2.4.5
Reformas no ensino superior

Sobre a Reforma de ensino secundário e superior que, em 1915, transitou pelo Congresso, a coluna de Fausto Gonzaga, no Jornal *Gazeta de Leopoldina*, apontava um paradoxo em relação ao ensino superior. Segundo o redator, os cursos que demandavam preparo técnico científico e competência adquirida a custa de dispêndio de tempo e dinheiro em estudos especiais, deparavam-se com a impunidade do "charlatanismo impune no exercício das profissões liberais". A exemplo, as farmácias e gabinetes odontológicos, que funcionavam ilegalmente e pagavam impostos, apontando a deficiente fiscalização e colocando em xeque os privilégios dos títulos concedidos pelas escolas superiores (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n. 190, p.1, 16 dez. 1915).

Esse período caracterizou-se pela tentativa de legitimar os saberes específicos desse campo de atuação, que deveriam ser produzidos exclusivamente em uma instituição específica, resultando em uma tentativa de fortalecer a identidade

profissional e eliminar a concorrência em relação aos profissionais liberais que atuavam sem formação acadêmica.

Com isso, podemos afirmar que a constituição do campo acadêmico no Brasil foi se configurando, a partir dos cursos superiores que procuravam responder à necessidade de formar quadros autônomos, criando com isso uma elite capacitada para instituir novos padrões de organização.

Diante disso, José Monteiro Ribeiro Junqueira apresentou na Câmara dos deputados estaduais uma emenda ao orçamento do interior sobre equiparação dos estabelecimentos de ensino de Farmácia e Odontologia, com 3 anos de funcionamento, ginásios, escolas de Direito e Engenharia, com 5 anos, e de Medicina, com 6 anos, sendo exigida a adoção da organização pedagógica das instituições oficiais. Esta emenda, entretanto, obteve empate de 55 votos e seria novamente discutida e votada na Câmara (GAZETA DE LEOPOLDINA. Leopoldina, n.162, p.1, 14 nov. 1917).

Além disso, estas instituições lançaram mão de rituais e regras de reconhecimento que foram se conformando à autonomia ao campo acadêmico. De acordo com Grunennvaldt (s.d, p. 3):

> A introdução contínua de mecanismos ordenadores que se materializavam nos planos de cursos, na diplomação de quadros, nas práticas de ensino e nas regras de conduta, requisitos básicos para admissão e formatura – os quais foram caracterizadores de projetos para o país –, surgiam das Faculdades, da Escola de Minas de Ouro Preto e da *Escola Militar*, tornando-se rituais e atingindo reconhecimento, ao conferirem pouco a pouco, forma para o campo acadêmico.

Com o advento da Primeira Guerra Mundial, o exército brasileiro se viu diante da precipitação de mudanças, tendo que formar seus quadros, ainda que de modo circunscrito, para atender aos ordenamentos internacionais. Essa formação, no entanto, não se restringiu às instituições militares, tendo os cursos superiores também se tornado palco de formação de reservistas do exército brasileiro.

Foi o caso do curso superior de Farmácia e Odontologia do Ginásio Leopoldinense, que a partir de 20 de fevereiro de 1916 foi atrelado ao Curso de Instrução Militar, tendo a primeira turma de alunos reservistas se formado naquele mesmo ano.

De acordo com Marcusso (2012) o ensino militar teria sido regulamentado pelo decreto nº 10198 de 30 de abril de 1913, tendo alguns artigos alterados pelo decreto nº 10832 de 28 de março de 1914. Este determinava a centralização da formação de oficiais do exército brasileiro e o ensino de caráter teórico-prático.

Estes regulamentos prescreviam as normas para o ensino militar das quais os programas das aulas não poderiam afastar-se. O ensino prático de caráter militar devia ser ministrado de acordo com os Regulamentos das diversas armas e serviços do Exército e com os métodos já consagrados na tropa. Este caráter foi incorporado ao programa de ensino que passou por reformulações, conforme apontam os regulamentos que se seguiram, de 1918 e 1919. Os Regulamentos de 1924 e 1929, por sua vez, evidenciaram a necessidade de o Exército brasileiro formar quadros de oficiais que transcendessem a formação profissional *tout court* conformada nos Regulamentos que configuraram a formação do oficial na década anterior (Grunennvaldt, s.d, p.25).

Além da articulação dos cursos superiores do Ginásio Leopoldinense com a instrução militar, no ano de 1916, a lei nº 677, de 12 de setembro, regulamentou o exercício de profissão de farmacêutico e o Programa de Ensino do curso de Odontologia passou a ser subordinado ao da escola oficial.

Ainda assim, a equiparação da Escola de Farmácia do Ginásio Leopoldinense concedida pelo Ministro do Interior somente foi homologada em 21 de março de 1921. Ano em que o curso de Odontologia do Ginásio Leopoldinense foi suprimido, em decorrência da falta de alunos matriculados, constatada desde o ano de 1917.